

RESOLUÇÃO Nº 216, 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 122, de 21 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica acrescido o seguinte item à Tabela de Procedimentos constante no Anexo I da Resolução nº 122, de 21 de fevereiro de 2013:

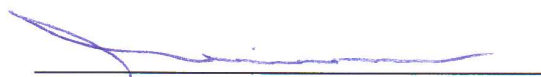
DIAGNÓSTICOS POR ENDOSCOPIA		
CÓDIGO SUS P/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR
(...)	(...)	(...)
.....	COLONOSCOPIA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO EM POLOS DESCENTRALIZADOS – SOLICITAÇÃO PROCEDENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.	R\$ 328,25
(...)	(...)	(...)

Art. 2º. O item *Atenção às condições crônicas* que integra a Tabela de Procedimentos do Anexo I da Resolução nº 122, de 21 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ATENÇÃO AS CONDIÇÕES CRÔNICAS		
CÓDIGO SUS P/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR
(...)	ACOMPANHAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ENDOCRINOLOGIA / GASTROENTEROLOGIA / NEFROLOGIA / CARDIOLOGIA / REUMATOLOGIA / ENDOCRINO PEDIATRIA / PSIQUIATRIA / NEUROLOGIA / NEURO PEDIATRIA / PEDIATRIA-DOENÇAS NEUROLÓGICAS / HEMATOLOGIA (POR HORA)	(...)

Art. 3º. Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Resolução nº 212, de 15 de março de 2018.

Art. 4º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO DIAS SIENA
Presidente em exercício - CISMEPAR

PUBLICADO NO D.O DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 901, EM 27/04/2018.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 216/18, APROVADO EM 27/04/2018.